

CONTRATO N.º 124/2020

(e seus aditivos)

DOMINGOS SAVIO DE
ARAUJO FERREIRA

OBJETO: Operador de Caixa – Guarita de Cobrança no Porto da Praia Vermelha

Vencimento: 20/10/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 124/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: Domingos Savio de Araujo Ferreira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 149.911.361-72, portador da cédula de identidade MG-4.854.285 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 107.952.200-38, residente e domiciliada à Rua das Flores, 206, Centro - Delphinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Operador de Caixa.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Efetuar o recebimento das tarifas de travessia das balsas registrando a entrada e saída de dinheiro; preparar o dinheiro, organizando-o em lotes e anotando as quantias e outros dados em ficha própria para providenciar seu depósito nas contas municipais; executar cálculos das transações efetuadas, comparando-os com as cifras anotadas em registro para verificar e conferir o saldo de caixa; preparar demonstrativo do movimento diário de caixa, relacionando os recebimentos efetuados com os respectivos valores recebidos para apresentar uma posição da situação financeira; executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, podendo o ocupante do cargo executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

LOCAL DE DESEMPENHO: Guarita de cobrança no Porto Praia Vermelha.

Início: 21/08/2020

Término: 20/10/2020

JORNADA DE TRABALHO: Até 40 horas semanais no regime de revezamento 12x36 horas.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 1.494,72 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º).

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 145/2020

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Secretario Municipal de Viação e Transporte para a contratação temporária de prestação de serviços, cuja atividade não existem aprovados em concurso público, considerando o grande fluxo e a necessidade do funcionamento das três balsas, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços de Operador de Caixa, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O (a) contratado (a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado (a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme dotação orçamentária vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos obedecidos as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO (A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 21 de Agosto de 2020 e terminam no dia 20 de Outubro de 2020.

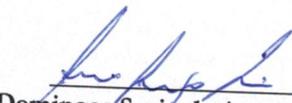
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 20 de Agosto de 2020.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Domingos Savio de Araujo Ferreira
Contratado

Testemunhas:

1) 

Adriele Aparecida Carvalho Pinto
Auxiliar Administrativo
CPF: 107.191.966-04

2) 

Karen Michaella R. F. Ribeiro
Auxiliar Administrativo
CPF: 121.171.796-81